



PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 027326/2021

EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 05/2021

OBJETO: CHAMAMENTO PÚBLICO PARA SELEÇÃO DE EMPRESAS PARA COMPOR OS MATERIAIS GRÁFICOS DAS ROTAS DE TURISMO DE NEGÓCIOS DE APUCARANA.

O MUNICÍPIO DE APUCARANA, COM A DEVIDA AUTORIZAÇÃO EXPEDIDA EXCELENTÍSSIMO SENHOR PREFEITO, TORNA PÚBLICO QUE REALIZARÁ PROCESSO DE CHAMAMENTO PÚBLICO PARA SELEÇÃO DE EMPRESAS PARA COMPOR AS ROTAS DE TURISMO DE NEGÓCIOS DE APUCARANA.

1 DO OBJETO

1.1 IDENTIFICAÇÃO E SELEÇÃO DO MAIOR NÚMERO DE EMPRESAS DOS SEGUINTE SETORES PARA COMPOR O MATERIAL GRÁFICO DAS ROTAS DE TURISMO E O SITE WWW.VISITEA ROTA DE NEGÓCIOS DE APUCARANA:

- I- ROTA DA GASTRONOMIA EM APUCARANA
- II- ROTA DE RELIGIOSIDADE
- III- ROTA DAS CAMINHADAS E ATRATIVOS RURAIS
- IV- ROTA NOTURNA EM APUCARANA
- V- ROTA DO MEL, UVAS, QUEIJOS E VINHOS

OBSERVAÇÃO: PODERÃO SER INSERIDAS NOVAS ROTAS CONFORME QUANTITATIVO MÍNIMO DE 08 (OITO) EMPRESAS INSCRITAS QUE REPRESENTEM ALGUM SEGMENTO DE INTERESSE TURÍSTICO

2. DA JUSTIFICATIVA

2.1 CONSIDERANDO A RELEVÂNCIA ECONÔMICA QUE O TURISMO TRAZ PARA O MUNICÍPIO, E, EM SE TRATANDO DESTE TEMA COMO ASSUNTO DE INTERESSE LOCAL PARA O DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO; ALÉM DE ENTENDER QUE O TURISMO CONTRIBUI COM O CRESCIMENTO ECONÔMICO ATRAVÉS DA GERAÇÃO DE EMPREGO E RENDA, E, QUE O FOMENTO A ESTE SETOR, ALÉM DE SER DE INTERESSE PÚBLICO LOCAL, TAMBÉM PODE ATRAIR MAIS COMPRADORES AGREGANDO ASSIM NA CADEIA PRODUTIVA DO TURISMO (HOSPEDAGEM, ALIMENTAÇÃO, LAZER, SAÚDE, SERVIÇOS ETC). O MUNICÍPIO DE APUCARANA CRIARÁ E DARÁ SUPORTE NECESSÁRIO DE DIVULGAÇÃO ÀS ROTAS DE TURISMO INDICADAS NO OBJETO DESTE TERMO DE REFERÊNCIA.

2.2 SÃO JUSTIFICATIVAS PARA A CRIAÇÃO DAS ROTAS DE TURISMO, CONFORME PREVÊ A LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO DE APUCARANA QUE:

- I- EM SEU ARTIGO 6º, INCISO I DIZ QUE COMPETE AO MUNICÍPIO LEGISLAR SOBRE ASSUNTOS DE INTERESSE LOCAL;
- II- EM SEU ARTIGO 6º, INCISO XXXV PREVÊ O INCENTIVO AO TURISMO LOCAL, COMO FATOR DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E ECONÔMICO;
- III- NA SESSÃO III, ARTIGO 8º, INCISO 4º, LETRA G- QUE CONFERE AO MUNICÍPIO A COMPETÊNCIA SUPLEMENTAR DE INCENTIVOS AO TURISMO, AO COMÉRCIO E A INDÚSTRIA;
- IV- NO CAPÍTULO I, DOS PRINCÍPIOS GERAIS DA ATIVIDADE ECONÔMICA DA LEI ORGÂNICA EM SEU ART. 125 ONDE O MUNICÍPIO PROMOVERÁ E INCENTIVARÁ O TURISMO E A CULTURA TAMBÉM COMO FORMAS DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E ECONÔMICO;

3. DAS CONDIÇÕES PARA CREDENCIAMENTO

3.1 PODERÃO PARTICIPAR DESTE CHAMAMENTO PÚBLICO EMPRESAS, DO RAMO DA INDÚSTRIA E COMÉRCIO, COM LOJAS FÍSICAS OU



PROPRIEDADES QUE SEJAM INSTALADAS EM APUCARANA E QUE POSSUAM EM SEU CNAES AS SEGUINTEs ATIVIDADES E/OU SIMILARES

BARES E BOTECOS (ROTA NOTURNA DE APUCARANA);

-CAFÉS E PADARIAS (ROTA DO CAFÉ DE APUCARANA);

-LANCHONETES E PASTELARIAS, PIZZARIAS, RESTAURANTES, CHURRASCARIAS, SORVETERIAS (ROTA DA GASTRONOMIA DE APUCARANA);

-ATIVIDADES RURAIS DE INTERESSE TURÍSTICO: PESQUEIROS E PRODUÇÃO DE HORTIFRUTI, QUEIJOS, ENTRE OUTRAS ATIVIDADES RURAIS. (ROTA DOS ATRATIVOS RURAIS DE APUCARANA)

-VESTUÁRIO E ACESSÓRIOS NOS SETORES DE BONÉS, JEANS, CAMISETAS, MALHAS/TECIDOS, UNIFORMES ENTRE OUTROS (ROTA DE NEGÓCIOS DE APUCARANA)

TAMBÉM PODERÃO PARTICIPAR ORGANIZAÇÕES RELIGIOSAS QUE COMPORÃO A ROTA/ROTEIRO DE FÉ DE APUCARANA.

3.2 AS EMPRESAS OBEDECERÃO OS CRITÉRIOS DE CHAMAMENTO PÚBLICO A SER REALIZADO PELO MUNICÍPIO DE APUCARANA. AS INSCRIÇÕES PODERÃO SER EFETUADAS A PARTIR DO DIA 26/07/2021 ÀS 10:00 HORAS, VIA INTERNET NO ENDEREÇO ELETRÔNICO: WWW.APUCARANA.PR.GOV.BR OU AINDA PODERÁ SER EFETUADA NO CINE TEATRO FÊNIX NA AVENIDA CURITIBA Nº 1.215, ONDE A INSCRIÇÃO DEVERÁ SER IMPRESSA E ASSINADA PELO PROPONENTE, BEM COMO A APRESENTAÇÃO DOS DOCUMENTOS ABAIXO. RESSALTA-SE QUE DEVERÁ SER REALIZADA UMA ÚNICA INSCRIÇÃO POR EMPRESA E SINALIZADA NA FICHA DE INSCRIÇÃO EM QUAIS DAS ROTAS A EMPRESA ENSEJA PARTICIPAÇÃO (ANEXO I- FICHA DE INSCRIÇÃO).

3.3 AO FINAL DA INSCRIÇÃO, O POSTULANTE AO CREDENCIAMENTO DEVERÁ ENVIAR OS SEGUINTEs DOCUMENTOS DIGITALIZADOS EM ARQUIVO ÚNICO PARA O E-MAIL TURISMO@APUCARANA.PR.GOV.BR:

- a) CARTÃO DO CNPJ;
- b) ALVARÁ DE FUNCIONAMENTO DO ESTABELECIMENTO;
- c) CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS MUNICIPAIS;
- d) FOTOS DO ESTABELECIMENTO E/OU PRODUTOS PARA SEREM COLOCADAS NO SITE EM RESOLUÇÃO

MÍNIMA DE 1.200 PIXELS NO LADO MAIOR, TAMANHO ATÉ 2 MB

3.4 NÃO SERÃO ADMITIDAS DOCUMENTAÇÕES INCOMPLETAS. AS EMPRESAS INSCRITAS DEVERÃO REALIZAR TODAS AS ETAPAS DE INSCRIÇÃO E ENVIO DE DOCUMENTOS CONFORME OS PRAZOS ESTABELECIDOS NESTE EDITAL DE CHAMAMENTO. O NÃO CUMPRIMENTO DO PRAZO OU, CASO A EMPRESA NÃO APRESENTE TODA A DOCUMENTAÇÃO EXIGIDA, IMPLICARÁ O NÃO CREDENCIAMENTO DA EMPRESA. SOMENTE SERÃO ACEITOS COM DATA NÃO EXCEDENTE A 180 (CENTO E OITENTA) DIAS DE ANTECEDÊNCIA DA DATA PREVISTA PARA INÍCIO DA APRESENTAÇÃO DAS INSCRIÇÕES.

3.5 NÃO SERÁ NECESSÁRIA NOVA INSCRIÇÃO DE EMPRESAS E/OU QUE JÁ SE CADASTRARAM VOLUNTARIAMENTE NO SITE WWW.VISITEAPUCARANA.PR.GOV.BR:

3.6 AS EMPRESAS, AO PARTICIPAREM DAS ROTAS, FICAM CIENTES E AUTORIZAM A UTILIZAÇÃO DAS INFORMAÇÕES CONTIDAS NA FICHA DE INSCRIÇÃO, BEM COMO AUTORIZAM AS IMAGENS ENVIADAS ATRAVÉS DAS FOTOS A SEREM UTILIZADAS NOS MATERIAIS PRODUZIDOS E CONCORDAM COM O TERMO DE AUTORIZAÇÃO DO USO DE IMAGEM, CONSTANTE NA FICHA DE INSCRIÇÃO.

4. DA DOCUMENTAÇÃO

4.1 A DOCUMENTAÇÃO EXIGIDA NESTE EDITAL DEVERÁ SER APRESENTADA EM CÓPIA AUTENTICADA E ACOMPANHADA DO FICHA DE INSCRIÇÃO, CONFORME MODELO APRESENTADO NO ANEXO II, ASSINADO PELO TITULAR DA EMPRESA OU SEU REPRESENTANTE LEGAL.



4.1.1 O REPRESENTANTE LEGAL DA LICITANTE DEVERÁ APRESENTAR-SE MUNIDO DE PROCURAÇÃO POR INSTRUMENTO PÚBLICO OU PARTICULAR, COM FIRMA RECONHECIDA, DA QUAL CONSTEM PODERES NECESSÁRIOS À PRÁTICA DOS ATOS INERENTES AO CHAMAMENTO PÚBLICO.

4.2 OS DOCUMENTOS PODERÃO SER APRESENTADOS EM ORIGINAL, EM CÓPIA AUTENTICADA POR CARTÓRIO NOTARIAL OU PUBLICAÇÃO EM ÓRGÃO DA IMPRENSA OFICIAL OU CÓPIA SIMPLES ACOMPANHADA DO RESPECTIVO ORIGINAL PARA CONFERÊNCIA E AUTENTICAÇÃO POR SERVIDOR DA SUPERINTENDÊNCIA DE LICITAÇÕES DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE APUCARANA.

4.3 A AUTENTICAÇÃO DA DOCUMENTAÇÃO SÓ SERÁ FEITA MEDIANTE APRESENTAÇÃO DAS VIAS ORIGINAIS QUE SERÃO AUTENTICADAS. A NÃO APRESENTAÇÃO DOS ORIGINAIS IMPOSSIBILITARÁ A AUTENTICAÇÃO E CONSEQUENTEMENTE IMPEDIRÁ A CONTRATAÇÃO DA EMPRESA.

4.4 NO CASO DE DOCUMENTOS ENCAMINHADOS RETIRADOS DA INTERNET, OS MESMOS SOMENTE TERÃO VALIDADE APÓS CONSULTA REALIZADA PELA SUPERINTENDÊNCIA DE LICITAÇÕES.

4.5 OS DOCUMENTOS QUE NÃO ESPECIFICAREM A DATA DE VALIDADE, NÃO PODERÃO SER COM DATA DE EXPEDIÇÃO ANTERIOR A 180 (CENTO E OITENTA) DIAS DA DATA DE ENTREGA DOS MESMOS.

4.6 SERÃO ACEITAS SOMENTE CÓPIAS LEGÍVEIS E NÃO SERÃO ACEITOS DOCUMENTOS CUJAS DATAS ESTEJAM RASURADAS.

4.7 OS DOCUMENTOS SERÃO OS SEGUINTE:

- A) COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO RETIRADO PELO SITE AO TÉRMINO DA INSCRIÇÃO;
- B) CARTÃO DO CNPJ;
- C) ALVARÁ DE FUNCIONAMENTO DO ESTABELECIMENTO;
- D) CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS MUNICIPAIS;
- E) FOTOS DO ESTABELECIMENTO E/OU PRODUTOS PARA SERE COLOCADOS NO SITE EM RESOLUÇÃO MÍNIMA DE 1.200 PIXELS NO LADO MAIOR, TAMANHO ATÉ 2,0 MB.

5. ESPECIFICAÇÃO TÉCNICAS OPERACIONAIS

5.1 AS ROTAS SERÃO INSERIDAS NO SITE WWW.VISITEAPUCARANA.COM.BR E PODERÃO SER IMPRESSOS MATERIAIS DE INCETIVO A ECONOMIA LOCAL, SENDO FOLDERS, MAPAS, CARTAZES, ENTRE OUTROS, COM O OBJETIVO DE ATRAIR COMPRADORES;

5.2 AS EMPRESAS INSERIDAS NA ROTA DE NEGÓCIOS FICAM AUTOMATICAMENTE INSCRITAS PARA PARTICIPAR DE FEIRAS DE NEGÓCIOS A SEREM PROMOVIDAS PELA PREFEITURA JUNTO AO ESPAÇO DAS FEIRAS.

5.3 TERÃO PRIORIDADES PARA OS EVENTOS DAS FEIRAS DE NEGÓCIOS A SEREM REALIZADAS NO ESPAÇO DAS FEIRAS DE APUCARANA AS EMPRESAS INSCRITAS NA ROTA DE NEGÓCIOS, NÃO SENDO POIS NECESSÁRIA NOVA INSCRIÇÃO.

5.4 AS EMPRESAS, AO PARTICIPAREM DA ROTA DE NEGÓCIOS, FICAM CIENTES E AUTORIZAM A UTILIZAÇÃO DAS INFORMAÇÕES CONTIDAS NA FICHA DE INSCRIÇÃO, BEM COMO AUTORIZAM AS IMAGENS ENVIADAS ATRAVÉS DAS FOTOS A SEREM UTILIZADAS NOS MATERIAIS PRODUZIDOS E CONCORDAM COM O TERMO DE AUTORIZAÇÃO DO USO DE IMAGEM, CONSTANTE NA FICHA DE INSCRIÇÃO.

6. DISPOSIÇÕES GERAIS

6.1 AS EMPRESAS PODERÃO A QUALQUER TEMPO SOLICITAR SUA SAÍDA DAS ROTAS/ROTEIROS DE TURISMO, O QUE NÃO AFETARÁ OS MATERIAIS PRODUZIDOS ANTES DA DATA DA SOLICITAÇÃO DE EXCLUSÃO PELA EMPRESA.

6.2 NÃO HAVERÁ QUALQUER TIPO DE REPASSE FINANCEIRO ENTRE A PREFEITURA MUNICIPAL DE APUCARANA E AS EMPRESAS POSTULANTES E SELECIONADAS À PARTICIPAÇÃO DAS ROTAS/ROTEIROS DE TURISMO DE APUCARANA.

6.2 A VIGÊNCIA DESTE SERÁ POR TEMPO INDETERMINADO, CABENDO ÀS EMPRESAS A INICIATIVA DE INSCRIÇÃO A QUALQUER MOMENTO, DO MESMO MODO NÃO HÁ QUE RECLAMAR A EMPRESA QUE SE INSCREVER POSTERIORMENTE A CONFECÇÃO DE ALGUM MATERIAL DE DIVULGAÇÃO.



6.3 A EMPRESA DEVERÁ MANTER ATUALIZADA TODA INFORMAÇÃO INERENTE AO SEU CADASTRO/INSCRIÇÃO, NÃO RESPONSABILIZANDO A PREFEITURA MUNICIPAL DE APUCARANA POR DIVULGAR ALGUMA INFORMAÇÃO, QUE POR VENTURA NÃO TENHA SIDO ATUALIZADA PELO PROPONENTE.

6.4 A FISCALIZAÇÃO DO PROCESSO FICA A CARGO DO DEPARTAMENTO DE TURISMO DA PROMATUR, QUE INCENTIVARÁ AÇÕES PARA ATRAIR COMPRADORES/VISITANTES PARA CONHECER AS ROTAS CONSTITUÍDAS PELOS PROPONENTES PARTICIPANTES, BEM COMO ORGANIZARÁ TODO O PROCESSO DE CRIAÇÃO DOS MAPAS E DEMAIS MATERIAIS A SEREM INSERIDOS NO SITE WWW.VISITEAPUCARANA.COM.BR.

QUAISQUER OUTRAS SITUAÇÕES SERÃO DILUCIDADAS PELA EQUIPE DE TURISMO DA PROMATUR.

MUNICÍPIO DE APUCARANA, 08 DE JULHO DE 2021.

SEBASTIÃO FERREIRA MARTINS JUNIOR

(JUNIOR DA FEMAC)

PREFEITO



TERMO DE REFERÊNCIA:

SELEÇÃO DE EMPRESAS PARA COMPOR OS MATERIAIS GRÁFICOS DAS ROTAS E ROTEIROS DE TURISMO E O

SITEWWW.VISITEAPUCARANA.PR.GOV.BR -ROTAS DE TURISMO DE APUCARANA

1-OBJETO:

CONSTITUI OBJETO DO PRESENTE EDITAL A IDENTIFICAÇÃO E SELEÇÃO DO MAIOR NÚMERO DE EMPRESAS DOS SEGUINTE SETORES PARA COMPOR O MATERIAL GRÁFICO DAS ROTAS DE TURISMO E O SITE WWW.VISITEA ROTA DE NEGÓCIOS DE APUCARANA:

- VI- ROTA DA GASTRONOMIA EM APUCARANA
- VII- ROTA DE RELIGIOSIDADE
- VIII- ROTA DAS CAMINHADAS E ATRATIVOS RURAIS
- IX- ROTA NOTURNA EM APUCARANA
- X- ROTA DO MEL, UVAS, QUEIJOS E VINHOS

PODERÃO SER INSERIDAS NOVAS ROTAS CONFORME QUANTITATIVO MÍNIMO DE 08 (OITO) EMPRESAS INSCRITAS QUE REPRESENTEM ALGUM SEGMENTO DE INTERESSE TURÍSTICO

2-JUSTIFICATIVA:

CONSIDERANDO A RELEVÂNCIA ECONÔMICA QUE O TURISMO TRAZ PARA O MUNICÍPIO, E, EM SE TRATANDO DESTE TEMA COMO ASSUNTO DE INTERESSE LOCAL PARA O DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO; ALÉM DE ENTENDER QUE O TURISMO CONTRIBUI COM O CRESCIMENTO ECONÔMICO ATRAVÉS DA GERAÇÃO DE EMPREGO E RENDA, E, QUE O FOMENTO A ESTE SETOR, ALÉM DE SER DE INTERESSE PÚBLICO LOCAL, TAMBÉM PODE ATRAIR MAIS COMPRADORES AGREGANDO ASSIM NA CADEIA PRODUTIVA DO TURISMO (HOSPEDAGEM, ALIMENTAÇÃO, LAZER, SAÚDE, SERVIÇOS ETC). O MUNICÍPIO DE APUCARANA CRIARÁ E DARÁ SUPORTE NECESSÁRIO DE DIVULGAÇÃO ÀS ROTAS DE TURISMO INDICADAS NO OBJETO DESTE TERMO DE REFERÊNCIA.

SÃO JUSTIFICATIVAS PARA A CRIAÇÃO DAS ROTAS DE TURISMO, CONFORME PREVÊ A LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO DE APUCARANA QUE:

- V- EM SEU ARTIGO 6º, INCISO I DIZ QUE COMPETE AO MUNICÍPIO LEGISLAR SOBRE ASSUNTOS DE INTERESSE LOCAL;
- VI- EM SEU ARTIGO 6º, INCISO XXXV PREVÊ O INCENTIVO AO TURISMO LOCAL, COMO FATOR DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E ECONÔMICO;
- VII- NA SESSÃO III, ARTIGO 8º, INCISO 4º, LETRA G- QUE CONFERE AO MUNICÍPIO A COMPETÊNCIA SUPLEMENTAR DE INCENTIVOS AO TURISMO, AO COMÉRCIO E A INDÚSTRIA;
- VIII- NO CAPÍTULO I, DOS PRINCÍPIOS GERAIS DA ATIVIDADE ECONÔMICA DA LEI ORGÂNICA EM SEU ART. 125 ONDE O MUNICÍPIO PROMOVERÁ E INCENTIVARÁ O TURISMO E A CULTURA TAMBÉM COMO FORMAS DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E ECONÔMICO;

COM BASE NO DEVER DO MUNICÍPIO PARA COM O TURISMO CONSTANTES NOS ITENS DA LEI ORGÂNICA CITADAS ACIMA JUSTIFICA-SE A EFETIVAÇÃO



3-ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS/OPERACIONAIS

AS ROTAS SERÃO INSERIDAS NO SITE WWW.VISITEAPUCARANA.COM.BR E SERÃO IMPRESSOS (FOLDERS, MAPAS, CARTAZES, ENTRE OUTROS) MATERIAIS DE INCENTIVO A ECONOMIA LOCAL COM O OBJETIVO DE ATRAIR CONSUMIDORES DO PRÓPRIO MUNICÍPIO E DA REGIÃO;

AS EMPRESAS INSERIDAS NAS ROTAS MENCIONADAS FICAM AUTOMATICAMENTE INSCRITAS PARA PARTICIPAR DE FEIRAS DE NEGÓCIOS A SEREM PROMOVIDAS PELA PREFEITURA MUNICIPAL DE APUCARANA JUNTO AO ESPAÇO DAS FEIRAS DO MUNICÍPIO, QUANDO DA REALIZAÇÃO DAS MESMAS.

PODERÃO PARTICIPAR EMPRESAS, DO RAMO DA INDÚSTRIA E COMÉRCIO, COM LOJAS FÍSICAS OU PRIPRIEDADES QUE SEJAM INSTALADAS EM APUCARANA E QUE POSSUAM EM SEU CNAES AS SEGUINTE ATIVIDADES E/OU SIMILARES:

-BARES E BOTECOS (ROTA NOTURNA DE APUCARANA);
-CAFÉS E PADARIAS (ROTA DO CAFÉ DE APUCARANA);
-LANCHONETES E PASTELARIAS, PIZZARIAS, RESTAURANTES, CHURRASCARIAS, SORVETERIAS (ROTA DA GASTRONOMIA DE APUCARANA);

-ATIVIDADES RURAIS DE INTERESSE TURÍSTICO: PESQUEIROS E PRODUÇÃO DE HORTIFRUTI, QUEIJOS, ENTRE OUTRAS ATIVIDADES RURAIS. (ROTA DOS ATRATIVOS RURAIS DE APUCARANA)

-VESTUÁRIO E ACESSÓRIOS NOS SETORES DE BONÉS, JEANS, CAMISETAS, MALHAS/TECIDOS, UNIFORMES ENTRE OUTROS (ROTA DE NEGÓCIOS DE APUCARANA)

TAMBÉM PODERÃO PARTICIPAR ORGANIZAÇÕES RELIGIOSAS QUE COMPORÃO A ROTA/ROTEIRO DE FÉ DE APUCARANA.

AS EMPRESAS OBEDECERÃO OS CRITÉRIOS DE CHAMAMENTO PÚBLICO A SER REALIZADO PELO MUNICÍPIO DE APUCARANA. AS INSCRIÇÕES PODERÃO SER EFETUADAS A PARTIR DO DIA 1º DE JULHO ÀS 15H, VIA INTERNET NO ENDEREÇO ELETRÔNICO: WWW.APUCARANA.PR.GOV.BR OU AINDA PODERÁ SER EFETUADA NO CINE TEATRO FÊNIX NA AVENIDA CURITIBA Nº 1.215, ONDE A INSCRIÇÃO DEVERÁ SER IMPRESSA E ASSINADA PELO PROPONENTE, BEM COMO A APRESENTAÇÃO DOS DOCUMENTOS ABAIXO. RESSALTA-SE QUE DEVERÁ SER REALIZADA UMA ÚNICA INSCRIÇÃO POR EMPRESA E SINALIZADA NA FICHA DE INSCRIÇÃO EM QUAIS DAS ROTAS A EMPRESA ENSEJA PARTICIPAÇÃO (ANEXO I- FICHA DE INSCRIÇÃO).

AO FINAL DA INSCRIÇÃO, O POSTULANTE AO CREDENCIAMENTO DEVERÁ ENVIAR OS SEGUINTE DOCUMENTOS DIGITALIZADOS EM ARQUIVO ÚNICO PARA O E-MAIL TURISMO@APUCARANA.PR.GOV.BR:

- e) CARTÃO DO CNPJ;
- f) ALVARÁ DE FUNCIONAMENTO DO ESTABELECIMENTO;
- g) CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS MUNICIPAIS;
- h) FOTOS DO ESTABELECIMENTO E/OU PRODUTOS PARA SEREM COLOCADAS NO SITE EM RESOLUÇÃO

MÍNIMA DE 1.200 PIXELS NO LADO MAIOR, TAMANHO ATÉ 2 MB

NÃO SERÃO ADMITIDAS DOCUMENTAÇÕES INCOMPLETAS. AS EMPRESAS INSCRITAS DEVERÃO REALIZAR TODAS AS ETAPAS DE INSCRIÇÃO E ENVIO DE DOCUMENTOS CONFORME OS PRAZOS ESTABELECIDOS NESTE EDITAL DE CHAMAMENTO. O NÃO CUMPRIMENTO DO PRAZO OU, CASO A EMPRESA NÃO APRESENTE TODA A DOCUMENTAÇÃO EXIGIDA, IMPLICARÁ O NÃO CREDENCIAMENTO DA EMPRESA. SOMENTE SERÃO ACEITOS COM DATA NÃO EXCEDENTE A 180 (CENTO E OITENTA) DIAS DE ANTECEDÊNCIA DA DATA PREVISTA PARA INÍCIO DA APRESENTAÇÃO DAS INSCRIÇÕES.

NÃO SERÁ NECESSÁRIA NOVA INSCRIÇÃO DE EMPRESAS E/OU QUE JÁ SE CADASTRARAM VOLUNTARIAMENTE NO SITE WWW.VISITEAPUCARANA.PR.GOV.BR. AS QUAIS LISTAMOS ABAIXO, E FICAM ESTAS CIENTES QUE JÁ ESTÃO PARTICIPANDO DAS ROTAS/ROTEIROS MENCIONADOS NESTE CHAMAMENTO:



JÁ CONSTAM INSCRITOS NO SITE WWW.VISITEAPUCARANA.COM.BR:

-BARES E BOTECOS:

BOTECO DO RUBÃO
CASA DO ROCK GASTRO PUB
CATARINA ESPETINHOS
CHOMA-CERVEJARIA ARTESANAL
DR GOIABA
O CONTAINER
SEU BOTECO

-CAFÉS E PADARIAS:

AMANDA ROSA BOUTIQUE DE DOCES
BISA CAFÉS ESPECIAIS
CAFETERIA GOVERNADOR
CAFETERIA SPECIALE
CANTINHO DO CAFÉ
CASA DO PÃO
CAZA CAFÉ
CÉLIA SALGADOS E BOLOS
ESPAÇO CAFÉ
LAZISE CAFÉ
MAIS 1 CAFÉ- COFFEE TO GO
PADARIA ADRIANE- MASSAS E PÃES
PADARIA BRASIL
PANIFICADORA PÃO QUENTE
PIETRO CAFFE

-LANCHONETES E PASTELARIAS

BURGER KING
COUNTRY LANCHES
DOG KING
FOM'S
KADELLUS LANCHES
KIOSKI PASTÉIS, SUCOS E CIA
PASTELARIA + 1
PASTELARIA AVENIDA
SERGINHO LANCHES
SERGIU'S PASTEIS
SUBWAY
TIRANO TAURUS LANCHERIA

-PIZZARIAS

DOM FELIPPE
JET PIZZA E ESFIHARIA
MARANATA



NANDO'S PIZZA DELIVERY

NAPOLI

PIZZA JOTABE

PIZZA NINJA

PIZZARIA D'ITALIA

PIZZARIA D'LUCCA

PÓPIDI PIZZARIA

-RESTAURANTES

CHEF FIT BISTRÔ PAULA SOUZA

COLONIAL CHOPERIA

DRIELY POTATOES

ESTAÇÃO GOLDEN GRILL

FACCHIANO RESTAURANTE

HASHIMAN SUSHI

KAMI SUSHI DELIVERY

LA ZUNTA

LOS MUTACOS

MATSUSHI

O MOINHO

O POPULAR RESTAURANTE E PETISCARIA

PALMARYS

PIZZA EM KONE

RESTAURANTE & COSTELARIA DO GRANDY

Restaurante & PETISCARIA GUTH'S

RESTAURANTE BELLA ITALIA

RESTAURANTE CHANGAI

RESTAURANTE CHINA MASTER

RESTAURANTE E MARMITARIA PIMENTA SUAVE

RESTAURANTE QUINTAL DE CASA

RESTAURANTE SAL DA TERRA

RESTAURANTE SIMÕES

RESTAURANTE UAU SÔ

-CHURRASCARIAS

CHURRASCARIA AMIGÃO BRETE

CHURRASCARIA RANCHO GRANDE

COSTELA & CIA

FERRA MULA

-SORVETERIAS

CHIQUINHO SORVETES

SABOR IRRESISTÍVEL

SORVETERIA GELA BOCA

TREMONTI GELATO ARTESANAL



ULA-ULA SORVETES

-PESQUEIROS E ATRATIVOS RURAIS

CHÁCARA FENATO

PESQUEIRO FAVARETTO

PESQUEIRO RACHO ALEGRE

PESQUEIRO ALTO DA SERRA

PESQUEIRO REI DO PEIXE

PESQUEIRO VITÓRIA

BREAD FARM

VARANDINHA ENCANTADA

- UVAS, QUEIJOS, VINHOS E MEL

CHÁCARA SANTA BÁRBARA

QUEIJO VALE DO PRADO

VINÍCOLA CASA CARNASCIALI

APIÁRIO PRIMAVERA

CASA DO MEL (MUNICÍPIO DE APUCARANA)

-ORGANIZAÇÕES RELIGIOSAS

A IGREJA DE JESUS CRISTO DOS SANTOS DOS ÚLTIMOS DIAS

BOLA DE NEVE CHURCH

CATEDRAL NOSSA SENHORA DE LOURDES

COMUNIDADE EVANGÉLICA NOVA ALIANÇA

CONGREGAÇÃO CRISTÃ NO BRASIL

EXPOSIÇÃO ICONOGRÁFICA JOSEFINA, MARIANA E MARELLIANA

IGREJA ADVENTISTA DO SÉTIMO DIA

IGREJA ASSEMBLEIA DE DEUS

IGREJA METODISTA

IGREJA METODISTA LIVRE (NIKKEI)

IGREJA UCRANIANA CATÓLICA NOSSA SENHORA DE FÁTIMA

MEMORIAL DOS OBLATOS DE SÃO JOSÉ

PARÓQUIA CRISTO PROFETA

PARÓQUIA CRISTO REI

PARÓQUIA CRISTO SACERDOTE

PARÓQUIA NOSSA SENHORA APARECIDA (IGREJINHA)

PARÓQUIA ORTODOXA UCRANIANA PROTÇÃO DA SANTÍSSIMA MÃE DE DEUS

PARÓQUIA SANTO ANTONIO DE PÁDUA

PARÓQUIA UCRANIANA DIVINO ESPÍRITO SANTO

PRIMEIRA IGREJA BATISTA

RECANTO NOSSA SENHORA DE LOURDES

SANTUÁRIO SÃO JOSÉ

TEMPLO BUDISTA NAMBEI HONGANJI

TEMPLO SEICHO-NO-IE



-VESTUÁRIO E ACESSÓRIOS

ANGELCRYS
CRR ACESSÓRIOS DE MODA
EMPÓRIO STAMPE
EVAÇÃO MODA MASCULINA
GARAGEM DO JEANS
JOHN ROGER
LOOFTING
MANHOOD
MANOS CAPS
MDV KIMONOS
PARANATEX TÊXTIL (LOJA)
PONTO ECONÔMICO
REI DO JEANS
REVERSO JEANS
RHINO SIZE BONÉS
SHIROI KIMONOS
SKIFF JEANS
STOP JEANS
WOLKE
WS CONFECÇÕES
ZENZ WESTERN

TAMBÉM ESTARÃO ISENTOS DE PARTICIPAÇÃO NESTE CHAMAMENTO, POIS JÁ FIZERAM INSCRIÇÃO PARA O SITE WWW.VISITEAPUCARANA.COM.BR OS SEGUINTE HOTÉIS DE APUCARANA:

APUCARANA PALACE
HOTEL MATRIX
HOTEL LAGO DAS PEDRAS
ROYAL PLAZA HOTEL
HOTEL DORAL

AS EMPRESAS, AO PARTICIPAREM DAS ROTAS, FICAM CIENTES E AUTORIZAM A UTILIZAÇÃO DAS INFORMAÇÕES CONTIDAS NA FICHA DE INSCRIÇÃO, BEM COMO AUTORIZAM AS IMAGENS ENVIADAS ATRAVÉS DAS FOTOS A SEREM UTILIZADAS NOS MATERIAIS PRODUZIDOS E CONCORDAM COM O TERMO DE AUTORIZAÇÃO DO USO DE IMAGEM, CONSTANTE NA FICHA DE INSCRIÇÃO.

4-DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

AS EMPRESAS PODERÃO A QUALQUER TEMPO SOLICITAR SUA SAÍDA DAS ROTAS/ROTEIROS DE TURISMO, O QUE NÃO AFETARÁ OS MATERIAIS PRODUZIDOS ANTES DA DATA DA SOLICITAÇÃO DE EXCLUSÃO PELA EMPRESA.

NÃO HAVERÁ QUALQUER TIPO DE REPASSE FINANCEIRO ENTRE A PREFEITURA MUNICIPAL DE APUCARANA E AS EMPRESAS POSTULANTES E SELECIONADAS À PARTICIPAÇÃO DAS ROTAS/ROTEIROS DE TURISMO DE APUCARANA.

A VIGÊNCIA DESTA SERÁ POR TEMPO INDETERMINADO, CABENDO ÀS EMPRESAS A INICIATIVA DE INSCRIÇÃO A QUALQUER MOMENTO, DO MESMO MODO NÃO HÁ QUE RECLAMAR A EMPRESA QUE SE INSCREVER POSTERIORMENTE A CONFECÇÃO DE



Prefeitura do Município de Apucarana

Superintendência de Compras, Licitações e Gestão de Contratos

Centro Cívico José de Oliveira Rosa, 25 / CEP: 86800-280 / Apucarana - Paraná



ALGUM MATERIAL DE DIVULGAÇÃO.

A EMPRESA DEVERÁ MANTER ATUALIZADA TODA INFORMAÇÃO INERENTE AO SEU CADASTRO/INSCRIÇÃO, NÃO RESPONSABILIZANDO A PREFEITURA MUNICIPAL DE APUCARANA POR DIVULGAR ALGUMA INFORMAÇÃO, QUE POR VENTURA NÃO TENHA SIDO ATUALIZADA PELO PROPONENTE.

A FISCALIZAÇÃO DO PROCESSO FICA A CARGO DO DEPARTAMENTO DE TURISMO DA PROMATUR, QUE INCENTIVARÁ AÇÕES PARA ATRAIR COMPRADORES/VISITANTES PARA CONHECER AS ROTAS CONSTITUÍDAS PELOS PROPONENTES PARTICIPANTES, BEM COMO ORGANIZARÁ TODO O PROCESSO DE CRIAÇÃO DOS MAPAS E DEMAIS MATERIAIS A SEREM INSERIDOS NO SITE WWW.VISITEAPUCARANA.COM.BR.

QUAISQUER OUTRAS SITUAÇÕES SERÃO DILUCIDADAS PELA EQUIPE DE TURISMO DA PROMATUR.



ANEXO II

RAZÃO SOCIAL DA EMPRESA PARTICIPANTE
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 27326/2021
EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 00/2021

FICHA DE INSCRIÇÃO ROTAS E ROTEIROS DE APUCARANA:

RAZÃO SOCIAL DA EMPRESA: _____

NOME FANTASIA: _____

NOME DO PROPRIETÁRIO: _____

CNPJ: _____

ENDEREÇO: _____

BAIRRO/DISTRITO: _____

TELEFONE: (____) _____ E-MAIL: _____

() VENDA NO ATACADO

() VENDA NO VAREJO

MARCA PRÓPRIA: () NÃO () SIM. SE SIM, QUAL (IS): _____

ATENDIMENTO (DIA E HORÁRIO DISPONÍVEIS): _____

SEGMENTO:

() -BARES E BOTECOS (ROTA NOTURNA DE APUCARANA);

() -CAFÉS E PADARIAS (ROTA DO CAFÉ DE APUCARANA);

() -LANCHONETES E PASTELARIAS, PIZZARIAS, RESTAURANTES, CHURRASCARIAS, SORVETERIAS (ROTA DA GASTRONOMIA DE APUCARANA);

() -ATIVIDADES RURAIS DE INTERESSE TURÍSTICO: PESQUEIROS E PRODUÇÃO DE HORTIFRUTI, QUEIJOS, ENTRE OUTRAS ATIVIDADES RURAIS. (ROTA DOS ATRATIVOS RURAIS DE APUCARANA)

() -ORGANIZAÇÃO RELIGIOSA (ROTA/ROTEIRO DA FÉ)

() OUTROS. QUAIS PRODUTOS: _____



TERMO DE AUTORIZAÇÃO DE USO DE IMAGEM

ESTOU CIENTE E CONCORDO QUE O MUNICÍPIO DE APUCARANA, PODERÁ, REPRODUZIR, PUBLICAR, COMPARTILHAR COM OUTRAS EMPRESAS OU BANCO DE IMAGENS/DADOS, CEDER OU LICENCIAR, NO BRASIL E EXTERIOR, INFORMAÇÕES RELACIONADAS AO TRABALHO DE ROTAS/ROTEIROS DE TURISMO, NO TODO OU EM PARTE A IMAGEM/DADOS DO AUTORIZADOR, ASSIM COMO PRODUZIR MATERIAL PROMOCIONAL, DE CUNHO INSTITUCIONAL E/OU COMERCIAL, PARA DIVULGAÇÃO DE SUAS PRODUÇÕES E ATIVIDADES, EM SOFTWARES EM GERAL, CELULAR, HOME PAGE, PLATAFORMA EM NUVEM, PORTAL E/OU SITE DA PREFEITURA MUNICIPAL DE APUCARANA- WWW.VISITEAPUCARANA.COM.BR E EM OUTRAS FORMAS DE COMUNICAÇÃO, SEJA EM MÍDIA ELETRÔNICA E/ OU IMPRESSA, INCLUSIVE INTERNET E MÍDIAS SOCIAIS, SEM RESTRIÇÕES OU LIMITAÇÕES DE QUALQUER ESPÉCIE E POR TEMPO INDETERMINADO.

NOME COMPLETO DO AUTORIZADOR: _____

ASSINATURA DO AUTORIZADOR: _____

DATA: APUCARANA, _____ DE _____ DE _____.



ANEXO IV

TERMO DE DESISTÊNCIA

A EMPRESA INSCRITA NO CNPJ, _____, SITUADA NA RUA:
_____, BAIRRO _____, CIDADE:
_____, ESTADO _____, DECLARA, PARA OS DEVIDOS FINS, A **DESISTÊNCIA DO CREDENCIAMENTO DA SECRETARIA MUNICIPAL DA PROMOÇÃO ARTÍSTICA, CULTURAL E TURÍSTICA DE APUCARANA.**

A EMPRESA DÁ CIÊNCIA DE QUE AO ASSINAR ESTE TERMO DE DESISTÊNCIA FICARÁ IMPOSSIBILITADA DE SE CADASTRAR NOVAMENTE NESTE CHAMAMENTO.

NOME E ASSINATURA

APUCARANA, ____/____/2021.